



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL ⁰⁰⁷
EM 10/10/19
EDIÇÃO Nº 2492

Lei Municipal nº 1.355/19.

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1103/2013”

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1103/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Fica denominado de **Alber Abib** a rua adjacente à rua Maria Emília Alves Soares, que liga esta à rua João Batista Sartori, e que se estende até a Chácara dos Mirandas”*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de setembro de 2019


Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/19 = "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1103/2013"

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1103/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominado de **Alber Abib** a rua adjacente à rua Maria Emília Alves Soares, que liga esta à rua João Batista Sartori, e que se estende até a Chácara dos Mirandas"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:DE00726C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/10/2019. Edição 2492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/19 =“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1103/2013”

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1103/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominado de **Alber Abib** a rua adjacente à rua Maria Emília Alves Soares, que liga esta à rua João Batista Sartori, e que se estende até a Chácara dos Mirandas”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de setembro de 2.019

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DE00726C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/10/2019. Edição 2492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO


ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031 /2019 DE 23 DE SETEMBRO 2019.

APROVADO EM
26 SET 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

PRIMEIRA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1103/2013”

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1103/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominado de Alber Abib a rua adjacente à rua Maria Emília Alves Soares, que liga esta à rua João Batista Sartori, e que se estende até a Chácara dos Mirandas”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de Setembro de 2019


Frederico Turque Thurler

Vereador

APROVADO EM
30 SET 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

SEGUNDA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO


ASSINATURA DO PRESIDENTE